



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.719, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.209.610,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.2203 - INCREMENTO PAP – PROP. 36000610460202400
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
D.R: _____
Ficha de Despesa: _____
R\$ 325.536,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais)

§ 2º.02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.2204 - INCREMENTO MAC – PROP. 36000632073202400
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
D.R: _____





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha de Despesa: _____
R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

§ 3º.02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1196 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE APS – PROP.
11957240000124002

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

D.R: _____
Ficha de Despesa: _____
R\$ 611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais)

§ 4º.02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1197 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE APS – PROP.
11957240000124009

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

D.R: _____
Ficha de Despesa: _____
R\$ 271.799,00 (Duzentos e setenta e um mil reais)

§ 5º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1198 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE APS – PROP.
11957240000124010

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

D.R: _____
Ficha de Despesa: _____
R\$ 271.799,00 (Duzentos e setenta e um mil reais)

§ 6º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1199- ESTRUTURAÇÃO DA REDE APS – PROP.
11957240000124011

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

D.R: _____
Ficha de Despesa: _____
R\$ 83.616,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais)





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 7º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1200 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE APS – PROP.
11957240000124012

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

D.R: _____

Ficha de Despesa: _____

R\$ 62.611,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e onze reais)

§ 8º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0017.1201- ESTRUTURAÇÃO DA REDE APS – PROP.
11957240000124013

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

D.R: _____

Ficha de Despesa: _____

R\$ 83.249,00 (Oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 8º, de R\$ R\$ 2.209.610,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS) será por superávit financeiro, referente a saldos bancários em 31/12/2024, sendo proveniente e oriundo de recurso de EMENDAS PARLAMENTARES.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **21/01/2025 10:51:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10V0.7951.324H.U38W.6743, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.F99.3CC** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1719/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **21/01/2025 - 10:43:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 10A6.6843.202X.9466.6805

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

